

Camara

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

DE
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 1 5 7 0

(27 DE SETEMBRO DE 1.984.)

Dispõe sobre: Dá nova redação ao artigo 2º da Lei nº 1139, de 16 de março de 1978.

FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, NELSON FIORE, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - O artigo 2º da Lei nº 1139, de 16 de março de 1.978, passa a ter a seguinte redação:

"ARTIGO 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar o lote nº 21, à Fazenda do Estado de São Paulo, a área permutada pelo artigo 1º e que será destinada à construção da Escola de 1º Grau da Vila Rosina".

ARTIGO 3º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei nº 1139 de 16 de março de 1.978.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 27 de setembro de 1984.

NELSON FIORE
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Assuntos Jurídicos e Administrativos.